



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 212

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em onze de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes a reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues, Livia Bachiega Yamamura Catarina, Delano da Silva Caldas, Leda Maria Goulart de Oliveira, Danielly Patrícia Pegoretti Barbosa, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Adriana Cristiana Bueno Coelho, Renata Cristiane de Souza, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Esteve presente como convidada a Sra. Clarice Maria de Campos Larcher. A Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes e após verificar a existência de quorum para as deliberações, iniciou a reunião abrindo a palavra à Conselheira Livia Bachiega Yamamura Catarina o **relatório das ações do Programa Criança Feliz do ano de 2019** fazendo aos presentes uma apresentação de todas as atividades do Programa. Esclareceu a Sra. Lívia que é coordenadora do Programa, que o mesmo é federal, mantido com recurso federal e que anualmente apresenta o relatório de todas as ações do ano anterior. Explicou aos presentes qual a finalidade e o público alvo do Programa, a questão das visitas domiciliares, a ligação direta com os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), que é o terceiro ano do Programa no Município. Disse ainda sobre a parte técnica e os visitantes do Programa, bem como a área administrativa e de contratações do mesmo. Falou da metodologia própria do Programa, do fato de ser intersetorial, das informações que são passadas ao CRAS após as visitas e que o público alvo são: gestantes e crianças até 3 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família ou inscritas no Cadastro Único e crianças até 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Também falou a Sra. Lívia sobre o Comitê que se uniu a outro programa chamado São Paulo pela Primeiríssima Infância. Que atualmente está em andamento a criação do Plano Municipal da Primeira Infância para o município. Explicou ainda como são repassados os recursos enviados pelo governo federal para atender o Programa Criança Feliz, bem como a dificuldade de contratação de pessoas para visitas domiciliares. A Sra. Ângela Sbruzzi lembrou os Conselheiros que em uma das últimas reuniões deste Conselho foi feita a prestação de contas deste Programa e que é exigido que o servidor ou estagiário seja exclusivos para as visitas do Programa. Disse também a Sra. Ângela que o valor foi reprogramado e que estará sendo usado de forma específica como o exigido. A Conselheira Adriana perguntou o número atual de visitadoras, ao qual a Sra. Lívia disse que o município optou por estagiários de Serviço Social para atuarem como visitantes e que, no momento, está com apenas uma e esclareceu as situações ocorridas que impediram o aumento do número de visitadoras, embora tenham sido realizadas varias notificações para a contratação. Por fim, a Conselheira Lívia informou ao Colegiado que desde janeiro de 2019 o repasse dos recursos estão bloqueados por motivo de não atingir 30% da meta pactuada, mas que o Programa terminou o ano de 2019 com um saldo de R\$ 139.428,63 e que este valor será utilizado em 2020. Dando sequência à pauta, a Sra. Ângela Sbruzzi falou sobre como está o andamento da **Eleição do COMAS**. Explicou aos presentes os andamentos que foram dados desde o lançamento do edital, pediu aos Conselheiros presentes um apoio no sentido de divulgarem junto à sociedade civil a importância de

Joyce  
D. Sbruzzi  
L. R. Bastos  
L. Yamamura  
D. Pegoretti  
L. Caldas  
L. Goulart  
L. Coelho  
R. Souza  
L. Di Giaimo  
I. Freire  
S. Amaral  
Clarice  
A.  
B.  
C.  
D.  
E.  
F.  
G.  
H.  
I.  
J.  
K.  
L.  
M.  
N.  
O.  
P.  
Q.  
R.  
S.  
T.  
U.  
V.  
W.  
X.  
Y.  
Z.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

participarem dessa eleição e que até o presente momento há apenas uma inscrição e a data final para se inscreverem será no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte. Falou também a Conselheira Ângela sobre a necessidade de não deixarem para se inscrever na última hora e que não serão recebidas as inscrições com documentos faltantes, pois será feito um check-list no momento da entrega dos mesmos. Esclareceu que o Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo está à disposição para esclarecer as dúvidas e que a documentação deverá ser entregue na sede do Conselho. Seguindo para o próximo assunto da pauta, qual seja, os **Processos de Manutenção de Inscrição e Novas Inscrições**, a Conselheira Ângela Sbruzzi explicou o que é o processo de inscrição, falou dos requisitos exigidos, o trabalho da Comissão de Fiscalização e Normas e diferenciou os tipos de inscrições, sendo elas: de área de assistência social ou serviço/projeto na área, enfatizando que para primeira inscrição não há prazo definido. Quanto a Manutenção de Inscrições, destacou que embora a mesma seja por tempo indeterminado, a Resolução nº 42/2011 determina que anualmente a entidade tenha que fazer a renovação da sua inscrição até o final do mês de abril. Que de janeiro a abril de todo ano a entidade apresenta o projeto do ano atual e o relatório do ano que terminou, mais a solicitação de renovação da inscrição. Disse ainda que se a Entidade inscreveu um serviço ou um projeto e não comprova ao Conselho que houve continuidade, a entidade poderá ter sua inscrição cancelada e a falta da certidão de regular funcionamento emitida pelo COMAS. Que esta certidão somente será emitida às entidades que apresentarem o documento de solicitação de manutenção da inscrição. Falou também que as entidades que não apresentarem a documentação até o mês de abril, serão notificadas de que não cumpriram este prazo e as inscrições serão suspensas. Destacou também os eventuais prejuízos que a falta de inscrição poderá acarretar às Entidades que não renovarem suas inscrições, haja vista que após a notificação será emitida uma Resolução por este Conselho e publicada no Diário Oficial do município, contendo as Entidades que não se regularizaram. A Sra. Ângela lembrou que as Entidades que também são inscritas na SEPEDI também precisam estar inscritas no COMAS e falou também que o Secretário Geral, Luiz Gustavo está orientando e solicitando que a Entidade apresente a atualização dos dados na entrega da documentação. Dando sequência à pauta, a palavra foi passada ao Conselheiro Leandro Ribeiro que trouxe ao conhecimento do Colegiado, a proposta de isenção de cobrança de estacionamento para veículos de Entidades conveniadas com o município. O Conselheiro Leandro explicou as dificuldades que a entidade que representa, Instituto Pró Mais Vida, vem encontrando no município quando se trata de levar os idosos para exames, consultas médicas ou outros compromissos diários, bem como nas questões administrativas, haja vista que mesmo havendo vagas demarcadas para idosos e deficientes, muitas vezes as mesmas não estão disponíveis e se é necessário estacionar o veículo longe do local onde se levará o idoso, o que dificulta a locomoção e o bom atendimento. Além disso, quando o veículo estaciona fora da vaga do idoso, mesmo que tenha o cartão, precisa pagar a taxa da zona azul. Informa o Sr. Leandro que essa realidade é vivida por todas as Entidades do município e que nesse sentido,

João S. A. J. M. P.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

solicita a este Conselho que providencie junto ao poder público municipal a isenção da taxa de zona azul para os veículos de Entidades conveniadas com o município, de forma a permitir que os veículos possam parar nas vagas, dar o atendimento aos idosos e realizar os serviços administrativos. Que seriam somente para veículos identificados por essas Entidades. Com a palavra a Sra. Ângela Sbruzzi falou da existência de legislação municipal própria que rege a questão da zona azul na cidade. Sugere ao Sr. Leandro que a Entidade formalize a proposta a este Conselho e o mesmo encaminhará para o jurídico analisar se é competência deste Colegiado atuar nessas questões, haja vista que se trata de uma contratação de empresa licitada. Sugeriu também a Sra. Ângela que o Conselheiro verifique junto à Câmara Municipal a possibilidade de viabilizar um projeto com esta finalidade de isentar a taxa de estacionamento das Entidades conveniadas. Que o COMAS deseja auxiliar, apoiar naquilo que for melhor para as Entidades, no entanto, há uma limitação jurídica que o impede de avançar em algumas questões, por isso a necessidade de fazer a consulta. Que o Conselho não poderia deliberar diante dessa situação. A Conselheira Adriana Bueno sugere que o Colegiado apoie a proposta apresentada pelo Sr. Leandro, cuja importância é relevante e faça o pedido dessa isenção para todas as Entidades e também sugeriu a Conselheira que o Instituto Pró Mais Vida apresente sua solicitação diretamente na Secretaria Municipal responsável pela zona azul. Com a palavra o Sr. Leandro disse que não chegou a conversar com nenhuma Secretaria sobre o assunto, pois entende que não é uma realidade apenas da instituição que representa e neste caso, mesmo sabendo que este Conselho não pode decidir sobre o assunto, mas como se trata de um órgão que acompanha as Entidades poderia representá-las e fazer esse pedido, pois haveria maior força e empenho do poder público. Retomando a palavra, a Conselheira Ângela sugere que o Sr. Leandro encaminhe essa solicitação ao DITRAN que é o órgão que cuida dessas questões. A Presidente do COMAS, Sra. Alcione, sugere ao Conselheiro Leandro que apresente sua proposta formalizada à Secretaria de Mobilidade Urbana, que preferencialmente converse com o Secretário e após a resposta dele, retome esse assunto no Conselho para que se veja o que poderá ser feito. Que certamente o Secretário irá esclarecer também se há ou não algum impedimento legal além do município, ou seja, na legislação estadual ou federal. A Sra. Ângela recorda que há um Edital para licitação da zona azul e que a empresa que venceu o certame tem regras a serem respeitadas, de forma que se não estiver previsto em edital a isenção da taxa, a empresa não será obrigada a cumprir. Por isso, muito importante iniciar um processo de diálogo com a Secretaria responsável para que futuramente se consiga aquilo que hoje se pretende, bem como que outras entidades também participem disso para ficar demonstrado de fato a necessidade dessa proposta de isenção. O Conselheiro Delano informou que a atual empresa que cuida da zona azul está trabalhando sob a condição de uma liminar que ganhou em face do município e sugeriu ao Conselheiro Leandro realizar uma pesquisa para elencar os municípios que já possuem essa isenção e utilizar essas informações na reunião com o Secretário de Trânsito. Na sequência da pauta, a Sra. Ângela apresentou

João  
A  
A  
A  
A  
A



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

aos Conselheiros as documentações de duas entidades que já solicitaram a renovação da inscrição, sendo elas a APAMI e o Lar São Francisco e informou que encaminhará à Comissão de Fiscalização e Normas que agendará visita. Seguidamente foi tratado pelo Colegiado o assunto quanto à **Prestação de Contas Estadual de 2019 e a Reprogramação de saldo do ano de 2019**, no qual a Conselheira Ângela Sbruzzi fez um resumo sobre como se dá o repasse de recursos do Estado para a Assistência Social do município, direcionados aos dois níveis de proteção, destacando que se trata dos recursos repassados no ano de 2019. Que houve uma previsão de recebimento do Estado no valor de R\$ 340.370,76 para a Proteção Básica e para Proteção Especial de Média Complexidade, estava previsto um repasse de R\$ 305.000,00. Que os dois valores foram repassados nas suas totalidades até dezembro de dois mil e dezenove. Entretanto, do valor repassado para Proteção Básica, foi executado em despesas empenhadas até dezembro de 2019, R\$ 282.407,07. Esclareceu a Sra. Ângela que os pagamentos são autorizados até trinta de janeiro de dois mil e vinte, desde que tenham sido empenhados até dezembro de dois mil e dezenove. Que essa prestação de contas do segundo semestre de dois mil e dezenove foi feita ao Estado na data de ontem, sendo os mesmos feitos por formulários, relatórios de atividades, informações do Contador e que trata-se de um procedimento rigoroso. Portanto, houve uma sobra de R\$ 58.797,62 do montante repassado pelo Estado à Proteção Básica. Que a sobra ocorreu por conta de estornos de despesas geradas por conta de alguns fornecedores não terem produtos em estoque para a entrega, entre outras questões administrativas que geraram esses estornos. Que após a análise, em caso de questionamento de algum valor pela DRADS, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania apresentará a este Conselho, pois se tudo não estiver de acordo com as exigências deles, as contas não são aceitas. Também informa a Conselheira que na Secretaria fica uma cópia do relatório pormenorizado com todas as informações de despesas pagas e havendo interesse por parte desse Conselho, o mesmo está à disposição. Portanto, essa é a prestação de Contas. Quanto à Reprogramação do valor, é exigido pelo Estado que seja enviado um pedido solicitando que o valor de saldo seja reprogramado. Porém, não é automático como acontece no caso de recurso federal. É necessário que o Prefeito dispense um ofício até o final de fevereiro, acompanhado desta ata solicitando a reprogramação e neste documento é obrigatório que se explique onde se pretende utilizar o saldo de R\$ 58.797,62. A Conselheira Lourianne informou que o saldo será utilizado no serviço de convivência da região sul do município, pois está sendo implantado naquela região um novo CRAS. Que haverá a saída do prédio que fica no início do bairro do Travessão e se avançará mais para dentro da região sul e em virtude dessa ampliação dos serviços que visam atingir os bairros do Barranco Alto e Perequê-Mirim é que se utilizará o saldo mencionado. A Presidente Alcione explica que de uma unidade atualmente existente, serão feitas duas unidades do CRAS dentro da mesma região e em bairros estratégicos ficando mais próximos da população. Que os novos prédios serão públicos e será gerada uma economia média de R\$ 18.000,00 ao mês para a Secretaria de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Desenvolvimento Social e Cidadania. Retomando a palavra, a Sra. Ângela Sbruzzi deixa claro que embora seja solicitada a reprogramação, ela carecerá de autorização pela DRADS para que seja efetiva. Que cabe a este Conselho votar se acolhe a proposta de uso do saldo na área mencionada, bem como se autoriza que seja solicitada a reprogramação. Ainda com a palavra a Conselheira Ângela passa a apresentar as questões que envolvem o valor relacionado à Proteção Especial de Média Complexidade. Que no caso da Proteção Especial havia um grande saldo recurso do governo federal, e com isso, foi destinado um valor total de R\$ 305.000,00 do recurso Estadual para os serviços do CREAS recebido integralmente até Dezembro/2019. Foi executado o valor de R\$ 181.123,62, gerando um recurso não utilizado em dois mil e dezenove no valor de R\$ 125.700,10. Acrescenta a Conselheira que o saldo na Proteção Básica é menor devido ao grande número de equipamentos do CRAS que existem no município e que no caso as Proteção Especial os recursos são direcionados para o CREAS, cujo equipamento só há um em nossa cidade. Explica a Sra. Ângela que foi solicitado à direção do CREAS a diminuição da verba Estadual e também que fosse encaminhada parte da verba para Proteção Básica ou se investisse em um novo serviço que chegou até ser objeto de estudo, mas não se conclui, gerando assim um saldo maior em dois mil e dezenove. Que a proposta era implantar o CREAS POP para atendimento à população de rua, porém por falta de um equipamento com as condições necessárias para o serviço, não foi concretizado. A Conselheira Lourianne solicita que a reprogramação desse valor seja distribuída da seguinte forma: R\$ 50.000,00 para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); R\$ 50.000,00 para o serviço de Abordagem e R\$ 25.700,10 para o serviço de Liberdade Assistida (LA). A Sra. Ângela terminou seu esclarecimento informando que se a DRADS não autorizar as Reprogramações, a Secretaria é obrigada a devolver ao Estado todos os valores, efetuar o fechamento das contas onde foram recebidos os recursos para que somente depois disso, possam ser enviados os novos recursos do ano de dois mil e vinte. A conselheira informa ainda que com relação a reprogramação será solicitada também a abertura do PMAS para inclusão da reprogramação, sendo da Proteção Social Básica: Bloco 3.2 B – Centro de Referência de Assistência Social; Quadro 3.6 – Serviço Socioassistenciais executados no CRAS; Bloco 5 – Financiamento; Quadro 5.5 A – Proteção Social Básica – Previsão mensal de desembolso para 2020. Proteção Especial: Bloco 3.2 C – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Quadro 3.8 – Serviço Socioassistenciais executados no CREAS; Quadro 3.8 B – Informações dos Serviços; Bloco 5 – Financiamento; Quadro 5.5 B – Proteção Social especial de Média Complexidade – Previsão mensal de desembolso para 2020. Colocado em votação pela Presidente do COMAS as propostas de Reprogramação dos valores, bem como a autorização para uso nas áreas mencionadas na Proteção Básica e Proteção Especial de Média Complexidade, ambos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Foi informado também pela Sra. Ângela Sbruzzi que pelo Portal da Transparência a Secretaria já recebeu o recurso no valor de R\$

base

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

280.000,00, referente a emenda parlamentar, cuja deliberação feita por este Conselho foi para aquisição do micro-ônibus, que já está feita a suplementação desse valor e se está iniciando o processo de licitação para aquisição do veículo pela conselheira Lourianne/SEDESC. Disse ainda que também foi autorizada a emenda parlamentar de R\$ 100.000,00 por meio do sistema SIGTV para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba (APAE), porém o recurso até a presente data ainda não foi transferido, também aprovado por este COMAS em relação a emenda parlamentar do Instituto Pró Mais Vida, aguarda-se a publicação da mesma no Diário Oficial para dar sequência, mas já foi solicitado os tramites para a suplementação do valor. Esclareceu a Conselheira que a finalidade da emenda do Instituto Pró Mais Vida é para aquisição de um veículo e neste caso, aconselhou ao Sr. Leandro Ribeiro que oriente a direção da entidade a abrir uma licitação para compra do mesmo, verificando as empresas interessadas, fazendo uma pesquisa de mercado e que esse procedimento deve ser iniciado assim que a entidade for comunicada sobre a liberação da emenda parlamentar. A Sra. Ângela também informou aos Conselheiros a necessidade da aquisição de um aparelho celular para o Secretário Executivo do Conselho, haja vista a maior necessidade de contato com as entidades e com os Conselheiros. Que as vezes o Secretário Executivo estava utilizando um celular emprestado, mas foi necessário devolvê-lo. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a aquisição do aparelho celular. A Presidente abriu a palavra para Assistente Social, Clarice Maria de Campos Larcher, que na oportunidade apresentou aos Conselheiros a Rede de Assistência Social Cristã (RASC), cujos documentos foram entregues nesta data para análise da Comissão de Fiscalização e Normas para posterior registro de inscrição neste COMAS. A Convidada falou sobre o histórico e o trabalho da RASC, da parceria que a entidade tem com a Petrobrás, rede bancária e seu desejo de conversar com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para recepção de jovens do CRAS e CREAS. A Sra. Ângela desejou saber se a Convidada tem conhecimento de alguma unidade do COMAS ter cedido inscrição para RASC, ao que a Sra. Clarice disse que sim e na cidade de Bauru, pois a RASC trabalhou com unidades de Abrigo e também há três programas além do ramo de aprendiz. Colocou a disposição do COMAS seus contatos, a Diretoria da RASC que é da cidade de Bauru e detalhou onde se localiza o polo e como se dá o trabalho da entidade em Caraguatatuba. Nada mais a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
**Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro**

  
**Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi**

  
**Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues**

  
**Renata Cristiane de Souza**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

---

*Livia Bachiega Yamamura Catarina*  
**Livia Bachiega Yamamura Catarina**

*Joyce Ramos Rodrigues Antonio*  
**Joyce Ramos Rodrigues Antonio**

*Luciana Di Giaino da Silva*  
**Luciana Di Giaino da Silva**

*Danielly Patricia Pegoretti Barbosa*  
**Danielly Patricia Pegoretti Barbosa**

*Leda Maria Goulart de Oliveira*  
**Leda Maria Goulart de Oliveira**

*Leandro Ribeiro*

**Leandro Ribeiro**

*Adriana Cristiana Bueno Coelho*  
**Adriana Cristiana Bueno Coelho**

*Delano da Silva Caldas*  
**Delano da Silva Caldas**

*Iara Freire da Costa*  
**Iara Freire da Costa**

*Sonia Eugénia de Brito Amaral*  
**Sonia Eugénia de Brito Amaral**